



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA - AAFI**,  
com sede à. Rua Primeiro de Maio, n.º 56, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita  
no CNPJ sob n.º 12.082.883/0001-05.

OBJETO - **CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E  
INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA  
ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA  
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

PREÇO: **R\$ 67.440,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 20/02/2019.

DISPENSA Nº: 01/2019.



### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, situada no Parque Industrial CITVEL, s/n, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.756/0001-88, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 06/03/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais **R\$ 9.962,55 (Nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, o que representa pagamento mensal de **R\$ 830,21 (Oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 19 de fevereiro de 2019



### CMEI ILDO VIGO

Rua Bahia nº 878 – Bairro Napoli – Ibema / Pr.  
Telefone 3238 1778

Ibema, 22 de fevereiro de 2019.

O Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, convoca membros e comunidade escolar para Assembléia extraordinária, na data de 28/02/2019 às 16:00 hras, no Cmei Ildo Vigo para deliberar sobre a pauta:

- Indicação de novos membros para compor a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e Conselho Deliberativo e Fiscal.

Luciana Moraes  
Diretora